



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ORTOPEDIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PANORAMA E
IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA E
MATERNIDADE DE DRACENA**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PANORAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 44.918.712/0001-60, estabelecida na Avenida Rodion Podolsky, nº. 1.995, Centro, Panorama, Estado de São Paulo, CEP nº. 17.980-000, representada por seu prefeito municipal, **Sr. CARLOS HIROCI OUTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. Sob nº. 4.943.156-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 825.474.918-34, residente à Rua Geraldo Pereira, nº. 1.345, Centro, Panorama, Estado de São Paulo, CEP nº. 17.980-000, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde – OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi nº. 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, **Sr. CELSO XAVIER SANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.639.305 e do CPF nº. 043.824.528-80, residente e domiciliado na rua Edson da Silveira Campos, n.º 1.699, nesta cidade de Dracena, deste Estado de São Paulo, CEP nº. 17.900-000, por seu representante, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes convencionam, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do contrato original por mais 3 (Três) meses, de **01/04/2023** à **31/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais contidas no contrato original.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo subscrevem, para que se reproduzam seus efeitos legais.

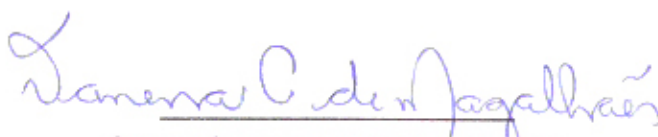
AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000
FONE: (18) 3871 9090 - PANORAMA - SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com




Panorama-SP, 31 de março de 2023.



Município de Panorama
CARLOS HIROCI OUTI
Prefeito Municipal



Secretária Municipal de Saúde
Vanessa C de Magalhaes Steluti



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor

1 – TESTEMUNHA

Nome:


RG:


Virginia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X|CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA

2 – TESTEMUNHA

Nome:

RG:


William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.832-3|CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 47.617.584/0002-02

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000
FONE: (18) 3871 9090 - PANORAMA - SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com